



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 150/2020

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **NEI ANTÔNIO PIANA CHEQUELER**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 150/2020, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

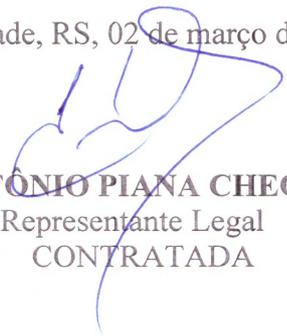
CLÁUSULA SEGUNDA: o item “4” do contrato, **gasolina comum**, passará do valor de **R\$ 4,66** (quatro reais e sessenta e seis centavos) para o valor de **R\$ 5,00** (cinco reais); o item “5” do contrato, **gasolina comum para pacientes em tratamento de saúde**, valor de **R\$ 4,66** (quatro reais e sessenta e seis centavos) para o valor de **R\$ 5,00** (cinco reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 02 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


NEI ANTÔNIO PIANA CHEQUELER
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 150/2020

Soledade, 02 / 03 / 2021



